



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.305, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre alterações na Lei nº 10.101, de 12 de agosto de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 43 da Lei 10.101, de 12 de agosto de 2016, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 43. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como pelo Ministério Público, pelo Tribunal de Contas e pela Defensoria Pública, mesmo que para atender ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, somente será admissível por meio de edição de lei específica.

Parágrafo único. O Poder, Órgão ou Entidade que apresentar Projeto de Lei que implique em aumento de despesa com pessoal em face de criação de cargos, empregos e/ou funções; concessão de vantagens; ou, reestruturação de carreiras, deverá demonstrar que seu gasto com pessoal e encargos sociais encontra-se menor ou igual a 95% do respectivo limite legal estabelecido no art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, considerando-se os doze meses anteriores ao do encaminhamento do Projeto de Lei à Assembleia Legislativa”. (NR)

Art. 2º Acrescenta-se à Lei 10.101, de 2016, o artigo 43-A com a seguinte redação:

“Art. 43-A. Atendidos os pressupostos definidos no art. 44, incisos I a III, ficam os Poderes e Órgãos constituintes do Estado autorizados a realizar, em 2017, concursos públicos de provas ou de provas e títulos para provimento de cargos ou empregos públicos, bem como a realização de Seleção Pública Simplificada para admissão de pessoal com o fim de atender situação temporária de excepcional interesse público com a consequente nomeação e/ou contratação dos aprovados ou selecionados.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

DOE Nº. 14.079
Data: 29.12.2017
Pág. 03

ROBINSON FARIA
Gustavo Mauricio Filgueiras Nogueira